



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.361, DE 15 DE MAIO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A JOGOS ELETRÔNICOS E ON-LINE QUE ESTIMULAM A AUTOMUTILAÇÃO E O SUICÍDIO.

Projeto de Lei nº 74/2017, de autoria do Vereador Valdemir Frederico.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

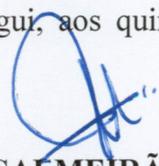
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica instituída a semana municipal de conscientização, prevenção e combate a jogos eletrônicos e on-line que estimulam a automutilação e o suicídio, a ser realizada anualmente de 24 a 31 de março.

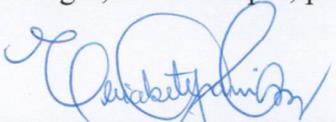
**ART. 2º.** Durante a referida semana os estabelecimentos de ensino, órgãos e demais entidades deverão desenvolver ações para conscientizar e prevenir a população em geral acerca dos riscos que envolvem a prática de jogos eletrônicos e on-line que incentivam a automutilação e o suicídio.

**ART. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de maio de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações  
Administrativas